



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 153/2017 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 3º e 8º da Portaria GM/MS Nº 1.294 de 25 de maio de 2017, que define, para o exercício de 2017, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o critério per capita de distribuição dos recursos financeiros federais, conforme Parágrafo 2º. da Portaria GM/MS Nº 1.294/2017, no valor total de R\$ 10.872.211,60 (dez milhões, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos) entre os municípios cearenses para realização dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos elencados no Anexo I desta Portaria.

§ 1º – Cada município terá um limite financeiro disponibilizado para a programação das Cirurgias Eletivas, gerado pela multiplicação do número de sua população residente pelo valor per capita de R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos), que serão repassados após apresentação das produções, no período de junho a dezembro de 2017.

Art. 2º. Aprovar a Programação dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos a ser realizada pelos municípios, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º – Não será adotado valor diferenciado da Tabela de Procedimentos do SUS para os procedimentos inseridos nesta Programação.

Art. 3º. Aprovar a proposta de organização da regulação e do agendamento dos pacientes, de acordo com o Art. 3º da Portaria GM/MS Nº 1.294/2017. Na organização da regulação será utilizado o Sistema UNISUS-Web gerenciado (coordenado, monitorado, controlado e avaliado) pela SESA. Os pacientes deverão ser cadastrados em fila única regionalizada no Sistema e terão acesso regulado de conformidade com a ordem de ingresso (data da solicitação do procedimento cirúrgico). Esta ordem poderá ser alterada mediante Justificativa Técnica apresentada pelo Gestor Municipal ao Coordenador Estadual de Regulação/CORAC/SESA. A Coordenação da CORAC poderá, a partir da avaliação da fila única regionalizada, propor repactuação dos limites financeiros programados para os municípios executores ou remanejá-los, visando ao melhor cumprimento da estratégia.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de junho de 2017.

**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**

Vice-Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 153/2017 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR (R\$)
1ª. FORTALEZA	2301000	AQUIRAZ	95.135,99
	2304285	EUSÉBIO	62.767,25
	2304400	FORTALEZA	3.179.873,42
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA</b>			<b>3.337.776,66</b>
2ª. CAUCAIA	2303709	CAUCAIA	475.031,27
	2306306	ITAPAJÉ	62.511,50
	2310209	PARACURU	79.956,94
	2310704	PENTECOSTE	109.079,16
	2312403	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	17.359,92
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CAUCAIA</b>			<b>743.938,79</b>
3ª. MARACANAÚ	2307650	MARACANAÚ	634.224,35
	2307700	MARANGUAPE	191.246,48
	2311603	REDENÇÃO	18.324,03
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE MARACANAÚ</b>			<b>843.794,86</b>
4ª. BATORITÉ	2302107	BATORITÉ	83.590,00
	2301208	ARACOIABA	84.278,21
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE BATORITÉ</b>			<b>167.868,21</b>
5ª. CANINDÉ	2302404	BOA VIAGEM	184.144,65
	2302800	CANINDÉ	64.425,14
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CANINDÉ</b>			<b>248.569,79</b>
6ª. ITAPIPOCA	2306405	ITAPIPOCA	356.416,72
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPIPOCA</b>			<b>356.416,72</b>
7ª. ARACATI	2301109	ARACATI	141.371,96
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE ARACATI</b>			<b>141.371,96</b>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 153/2017 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO I

REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR (R\$)
8ª. QUIXADÁ	2311306	QUIXADÁ	163.404,90
	2311405	QUIXERAMOBIM	168.199,28
	2310506	PEDRA BRANCA	51.906,94
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE QUIXADÁ</b>			<b>383.511,12</b>
9ª. RUSSAS	2311801	RUSSAS	183.155,28
	2308708	MORADA NOVA	62.974,42
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE RUSSAS</b>			<b>246.129,70</b>
10ª. LIMOEIRO DO NORTE	2306009	IRACEMA	17.099,75
	2306900	JAGUARIBE	73.939,86
	2307601	LIMOEIRO DO NORTE	134.383,35
	2313104	TABULEIRO DO NORTE	36.846,10
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO NORTE</b>			<b>262.269,06</b>
11ª. SOBRAL	2312908	SOBRAL	801.027,56
	2305803	IPÚ	99.756,02
	2312205	SANTA QUITÉRIA	60.591,02
	2312007	SANTANA DO ACARAÚ	19.293,93
	2309003	MUCAMBO	9.426,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE DE SOBRAL</b>			<b>990.094,53</b>
12ª. ACARAÚ	2300200	ACARAÚ	147.569,10
	2302305	BELA CRUZ	9.108,20
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE DE ACARAU</b>			<b>156.677,30</b>
13ª. TIANGUÁ	2313401	TIANGUÁ	179.211,67
	2305001	GUARACIABA DO NORTE	34.662,84
	2312304	SÃO BENEDITO	113.884,01
	2314102	VIÇOSA DO CEARÁ	48.213,63
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE TIANGUÁ</b>			<b>375.972,15</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

RESOLUÇÃO Nº. 153/2017 – CIB/CE (Continuação)

**ANEXO I**

REGIÃO DE SAÚDE	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO EXECUTOR	VALOR (R\$)
14ª TAUÁ	2313302	TOTAL TAUÁ	138.271,73
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE TAUÁ</b>			<b>138.271,73</b>
15ª CRATEÚS	2304103	CRATEÚS	318.833,31
	2305902	IPUEIRAS	32.967,63
	2309300	NOVA RUSSAS	7.716,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CRATEÚS</b>			<b>359.516,94</b>
16ª CAMOCIM	2302602	CAMOCIM	80.239,28
	2304707	GRANJA	10.000,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CAMOCIM</b>			<b>90.239,28</b>
17ª ICÓ	2303808	CEDRO	35.369,11
	2305407	ICÓ	91.093,88
	2309508	ORÓS	23.709,35
	2314003	VÁRZEA ALEGRE	103.499,81
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE ICÓ</b>			<b>253.672,15</b>
18ª IGUATÚ	2300309	ACOPIARA	64.719,02
	2305506	IGUATU	209.841,32
	2307403	JUCÁS	29.765,07
	2308500	MOMBAÇA	52.977,95
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE IGUATÚ</b>			<b>357.303,36</b>
19ª BREJO SANTO	2302503	BREJO SANTO	258.534,05
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE BREJO SANTO</b>			<b>258.534,05</b>
20ª CRATO	2304202	CRATO	368.228,13
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DO CRATO</b>			<b>368.228,13</b>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 153/2017 – CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO I**

<b>REGIÃO DE SAÚDE</b>	<b>CÓDIGO IBGE</b>	<b>MUNICÍPIO EXECUTOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
21ª. JUAZEIRO DO NORTE	2301901	BARBALHA	208.602,52
	2307304	JUAZEIRO DO NORTE	342.568,53
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE</b>			<b>551.171,05</b>
22ª. CASCAVEL	2305233	HORIZONTE	78.353,06
	2309458	OCARA	30.221,00
	2309607	PACAJÚS	132.310,00
<b>TOTAL REGIÃO DE SAÚDE DE CASCAVEL</b>			<b>240.884,06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.872.211,60</b>